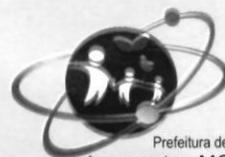




Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG

LEI Nº 978/2011



Prefeitura de
Juramento - MG
Adm. Cidadania Ativa
2009 - 2012

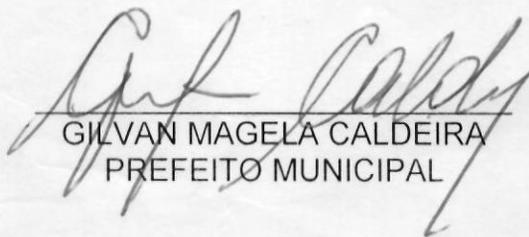
“Dispõe sobre fixação da base do salário mínimo
dos servidores públicos municipais”

O povo do Município de Juramento-MG, por meio de seus Representantes Legais aprova e, eu, Prefeito Municipal de Juramento-MG, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo base dos servidores públicos municipais, será no valor de R\$ 545,00(quinhetos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2011.

Juramento-MG, 02 de FEVEREIRO de 2011.



GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
CNPJ: 13.017.368/0001-28